

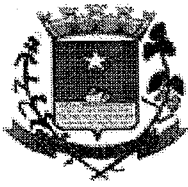


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



Processo 1Doc nº 3838/2023
PROCESSO Nº 153/2023

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	23/2023
REFERENTE	Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
EMISSÃO	16 DE FEVEREIRO DE 2023	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Restauração Externa e Interna (Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.

01. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO EXTERNA E INTERNA (LAVAÇÃO, DECAPAGEM, REPARAÇÃO DAS FISSURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE SELANTES E TINTAS) NA ESTÁTUA DO CRISTO NO MORRO DO CALVÁRIO DE FRANCISCO BELTRÃO. O processo decorrerá, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.

1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.

1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

1.4. CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA/LÍDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA;

1.4.1. RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA;

1.4.2. CNPJ Nº: 17.691.483/0001-10

1.4.3. ENDEREÇO: AV. GENERAL OSÓRIO, 119, SALA 02, BAIRRO: CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP: 85.604-240;

1.4.4. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 41.20-4-00- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

1.4.5. CONTATO: RODRIGO BALVEDI ZANCAN

1.4.6. TELEFONE: (46) 30350699/(46)999820003/999379997

1.4.7. EMAIL: liderconstrutorabeltrao@gmail.com

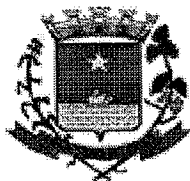
02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Restauração Externa e Interna (Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.

Visto que se aproxima a Semana Santa, em comemoração a Páscoa, dia 09 de Abril, e se faz necessário uma revitalização da estátua do Cristo, cuja não apresenta seu melhor

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

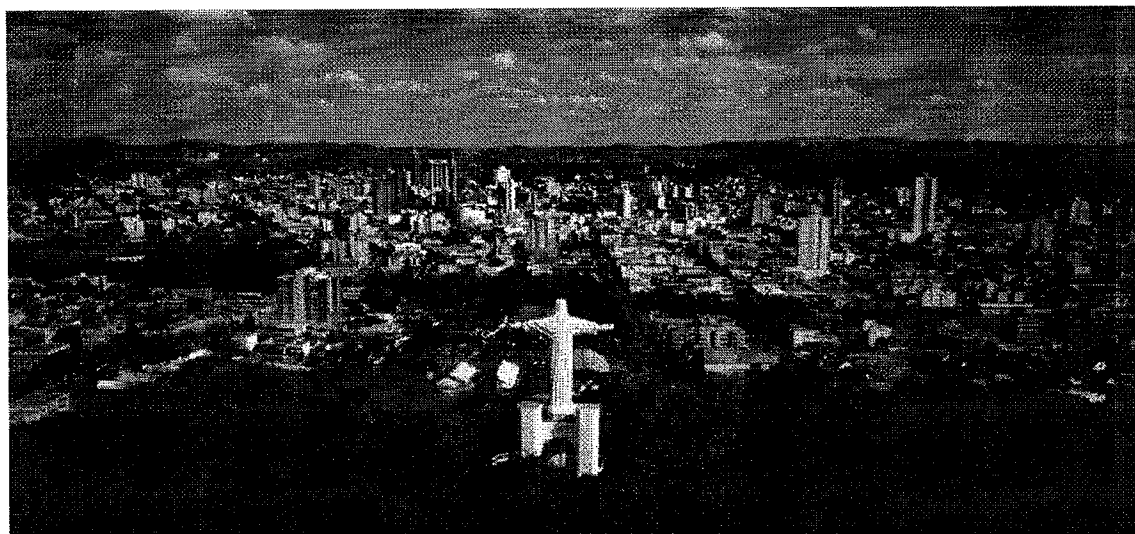
Estado do Paraná

aspecto devido às intempéries climáticas e o principalmente dos desgastes naturais que esse tipo de monumento recebe.

Ainda, um fator preponderante e que por si só já justifica a restauração e os longos anos que a estátua já possui.

Em 1990, o então prefeito Nelson Meurer, adquiriu a estátua do Cristo Redentor, diretamente da fábrica em Campinas, interior de São Paulo a qual na data de Em 17 de Abril de 1992, a estátua do Cristo Redentor foi inaugurada após missa solene, presidida pelos padres Natalício Weschenfelder e Afonso de Nijs, na capela do pedestal, na presença de autoridades políticas e da comunidade religiosa.

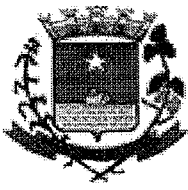
A partir desta data, várias reformas foram executadas visando manter a aparência do monumento. Mas ocorre que esse tipo de obra necessita de tempo em tempo de um serviço mais técnico, corrigindo as falhas e fissuras que vão se acumulando com o passar dos anos. E principalmente visando a conservação dos valores estéticos, culturais e históricos do monumento, trazendo com isso o principal objetivo desta restauração que é o respeito pelo material original, ou seja, trazer à semelhança de quando foi adquirido e instalado.



O Morro do Calvário, um dos principais pontos religiosos e turísticos de Francisco Beltrão, recebe visitantes de toda região na Semana Santa, como já citado anteriormente.

A peregrinação acontece a semana toda e em especial ao domingo de páscoa. Trazendo para o Morro do Calvário milhares de peregrinos todos os anos. Dos quais vem para as comemorações, mas, também são atraídos pelo Monumento, visto que, não são todos os municípios que possuem uma estátua com essa magnitude que a estátua do Cristo instalada no Morro do Calvário possui.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



Vale destacar, que ao optarmos pela modalidade dispensa de Licitação se deve devido ao curto período de tempo até a data do evento principal e pelo valor, que está na margem aceitável para dispensa.

2.2. Da manutenção:

Conforme elencados no memorial descritivo em anexo a este termo de referência.

2.3. Da quantidade e da precificação dos valores:

Para a precificação dos valores buscamos propostas comerciais junto a fornecedores específicos, visto que, que a manutenção exige técnica, e equipamentos apropriados para executar os serviços.

Os valores ofertados estão de acordo com o mercado e justos para o serviço a ser executado.

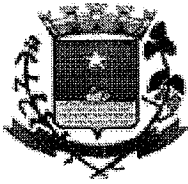
2.4. Da empresa a ser contratada:

A Construtora Líder atua há mais de 09 anos na cidade de Francisco Beltrão e região e, têm assumido projetos e obras de médio e grande porte, atuando na construção de empreendimentos comerciais e residenciais. Conta com 01(um) engenheiro civil e 02(duas) arquitetas, além dos demais profissionais que trabalham com o compromisso que sua obra requer.

A empresa atende aos segmentos de elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e de interiores e atua ainda na execução de obras, serviços de terraplanagem e perfuração, sendo referência na cidade e região. Tendo hoje mais de 70 (setenta) obras concluídas.

Ainda, vale destacar a qualificação técnica da equipe para os serviços, principalmente nos requisitos de certificações de segurança e saúde dos funcionários e demais envolvidos nos serviços.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

3.2. Da habilitação:

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- CND DE FGTS;
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;

04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Do julgamento:

4.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade para o certame será o de menor preço ofertado, oferta mais vantajosa, e deverá estar em compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instruiu esse processo administrativo.

4.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.

4.1.5. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

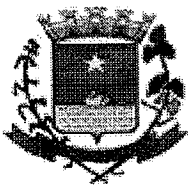
5.1. Do valor máximo proposto:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Prestação de serviço de Restauração Externa e Interna (Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão. Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (Pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estátua). A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc). Toda a equipe deverá ser habilitada para os serviços, em especial a	01	UN	RS33.000,00	RS33.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6

		NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços. A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias. O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, selas trica e outros) necessários à execução do serviço). Anexos Memorial descritivo e demais documentação técnica.					
VALOR TOTAL							RS\$33.000,00

VALOR TOTAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

5.2. Do reajustes inflacionário:

5.2.1. Por se tratar de aquisição única não será contemplado reajustes para o objeto.

5.3. Da forma e prazos de pagamentos:

5.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

5.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos.

06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

6.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. Do local: Os serviços serão executados IN LOCO, Na Estátua do Cristo do Morro do Calvário, situado à Travessa Augusto de Rossa, 98, Bairro da Cango, Francisco Beltrão, PR, conforme orientações do anexo, Memorial Descritivo.

7.3. Do aceite:

Ao finalizar os serviços o técnico responsável aprovará a execução da manutenção, visitando as respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos.

08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

8.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo o limite máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

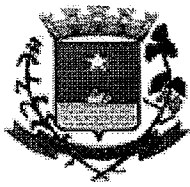
8.2. Do Prazo Máximo de Execução: Os serviços deverão ser finalizados em prazo máximo de 20 (vinte dias), após o início da restauração.

8.3. Os serviços serão iniciados em prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO, encaminhado via plataforma da 1 DOC, e o prazo se iniciará a partir da visualização e ou recebimento do e mail,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Obrigações da Contratada:

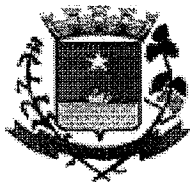
9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
- 7º. Após a finalização dos serviços encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;
- 8º. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços pelo período mínimo de 03 (três) meses;
- 9º. A contratada deverá atender a toda a legislação obrigatória vigente para o objeto licitado;
- 10º. A contratada deverá atender as normas vigentes no Brasil quanto à garantia dos equipamentos;
- 11º. A contratada deverá apresentar as certificações dos seus funcionários quanto às normas técnicas e de segurança como rege a legislação;
- 12º. Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e com os devidos equipamentos de proteção individual necessários à prestação do serviço;
- 13º. A contratada deverá apresentar ao fiscal toda a documentação, equipamentos, Epis, para verificação deste se o assim necessitar.

9.2. Obrigações do Contratante:

- 1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
7º. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.

10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

11.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:

- Receber e conferir os equipamentos e atestar a qualidade do serviço de instalação dos sistema de audio e video;
- Analisar e conferir toda a documentação relativa ao pagamento e prestação do serviço;

11.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas, serão efetuados pelos servidores:

- ❖ MARCOS RONALDO KOERICH, Secretaria de Administração;
- ❖ JULIO CESAR PERIN, Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ CAMILA CANCELIER, Secretaria de Planejamento;
- ❖ ALINE BONISSONI, Secretaria de Administração;

11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

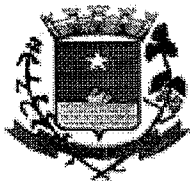
11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do secretário de Administração, senhor ANTONIO C. BONETTI.

11.4. A Administração Municipal promove a nomeação dos fiscais designados juntamente ao contrato administrativo.

11.5. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Solicitação: Secretaria de Administração;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;
- Contatos: telefone: (46) 35202156, email: venzonelson4@gmail.com;
- Data de envio: 14 de Fevereiro de 2023.

13. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

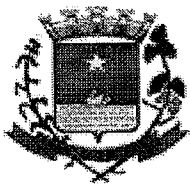
Assinatura:

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinatura:

Francisco Beltrão, Paraná, 14 de Fevereiro de 2023.



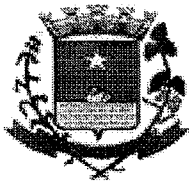


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14. ANEXOS:

- Anexo I: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo II: Documentação
- Anexo III: Memorial Descritivo





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3	PROPOSTA 4	COTAÇÕES	MEDIA
		LÍDER CONSTRUTORA	DOUGLAS POSSAN LTDA	LUCIR COLPANI ME			VALORES
01	SERVIÇO	R\$33.000,00	R\$ 35.227,85	R\$34.500,00			
		APROVADO					

DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS: Empresas do ramo específico;

DO MENOR PREÇO: R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

MENOR PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA: LÍDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

OBS: DEMAIS ORÇAMENTOS RECEBIDOS DAS EMPRESAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO A ESSE TERMO.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência segue acompanhado dos documentos a seguir que subsidiaram o objeto da contratação:

DOC 01: Proposta comercial da empresa Líder Construtora e Incorporadora;

DOC 02: Proposta comercial da empresa Douglas Possan Ltda;

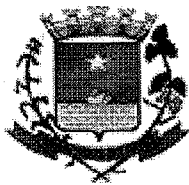
DOC 03: Proposta comercial da empresa Lucir Colpani ME.

DOC 04: HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- CND DE FGTS;
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;

ANEXO III;
Memorial descritivo, ARTs e projetos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD92-305A-D9A6-0932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/02/2023 08:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/02/2023 08:51:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DD92-305A-D9A6-0932>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Restauração Externa e Interna (Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.

Item	Descrição	Qtidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	<p>Prestação de serviço de Restauração Externa e Interna (Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.</p> <p>Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (Pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estatua).</p> <p>A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc). Toda a equipe deverá ser habilitada para os serviços, em especial a NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços. A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias.</p> <p>O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, selas trica e outros) necessários à execução do serviço.</p>	01 (um)	Serviço	R\$ 35.227,85	R\$ 35.227,85
VALOR TOTAL					R\$ 35.227,85

RAZÃO SOCIAL: DOUGLAS POSSAN LTDA
 CNPJ: 15.332.845/0001-51
 ENDEREÇO: AV. BERTINO WARMLING, 857, CENTRO, SALTO DO LONTRA – PR
 CEP: 85.670-000

Validade da Proposta: 30 dias

Retornar o orçamento no Email: venzonelson4@gmail.com ou na Secretaria de Administração, situada junto ao Paço Municipal.

Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2023.

**DOUGLAS
 POSSAN:03874
 597903**

Assinado de forma digital
 por DOUGLAS
 POSSAN:03874597903
 Dados: 2023.02.08
 22:41:13 -03'00'

DOUGLAS POSSAN LTDA
 CNPJ: 15.332.845/0001-51
 Sócio Administrador
 DOUGLAS POSSAN

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná
CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Restauração Externa e Interna (Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	Prestação de serviço de Restauração Externa e Interna (Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão. Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (Pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estatua). A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc). Toda a equipe deverá ser habilitada para os serviços, em especial a NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços. A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias. O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, selas trica e outros) necessários à execução do serviço.	01 (um)	Serviço	34500,00	34500,00
VALOR TOTAL					34500,00

Favor constar na proposta de preços:

Proposta endereçada ao Município;

CNPJ, data, nome do responsável e assinatura.

Se possível constar previsão de entrega;

Retornar o orçamento no Email: venzonelson4@gmail.com ou na Secretaria de Administração, situada junto ao Paço Municipal.

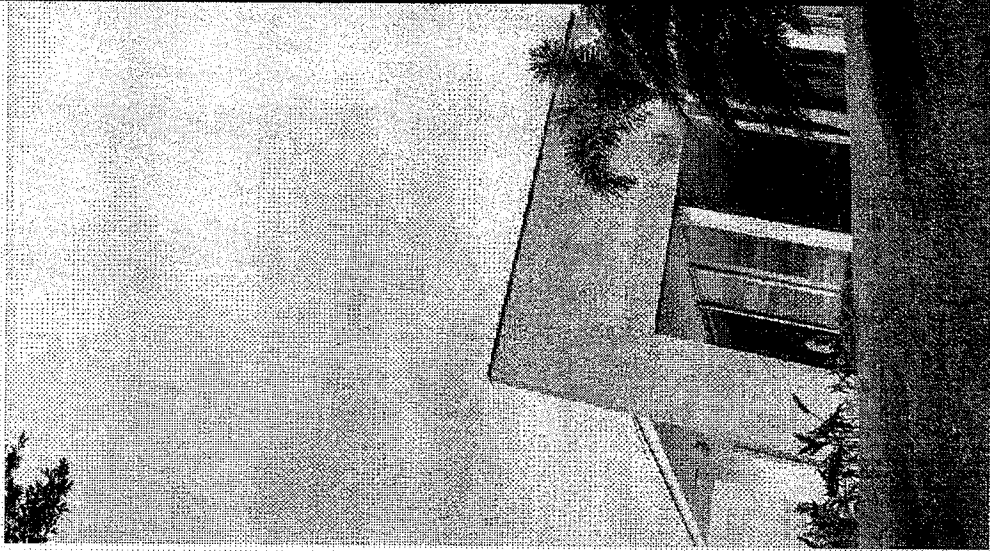
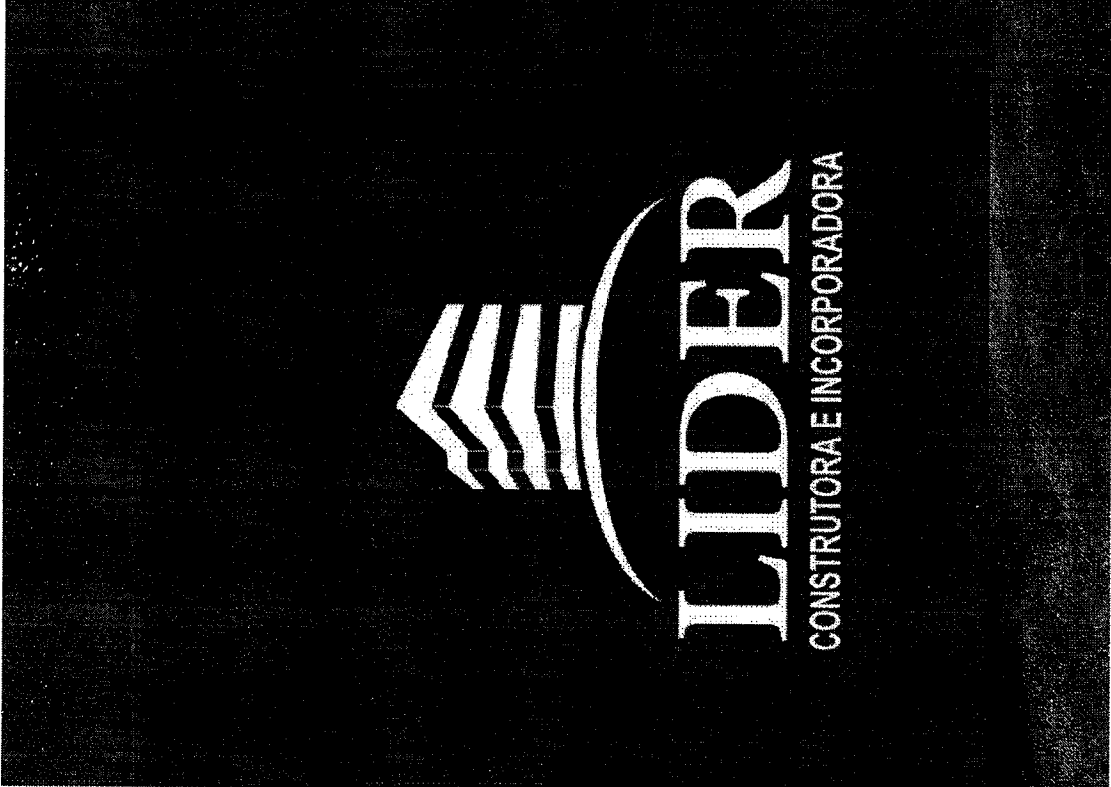
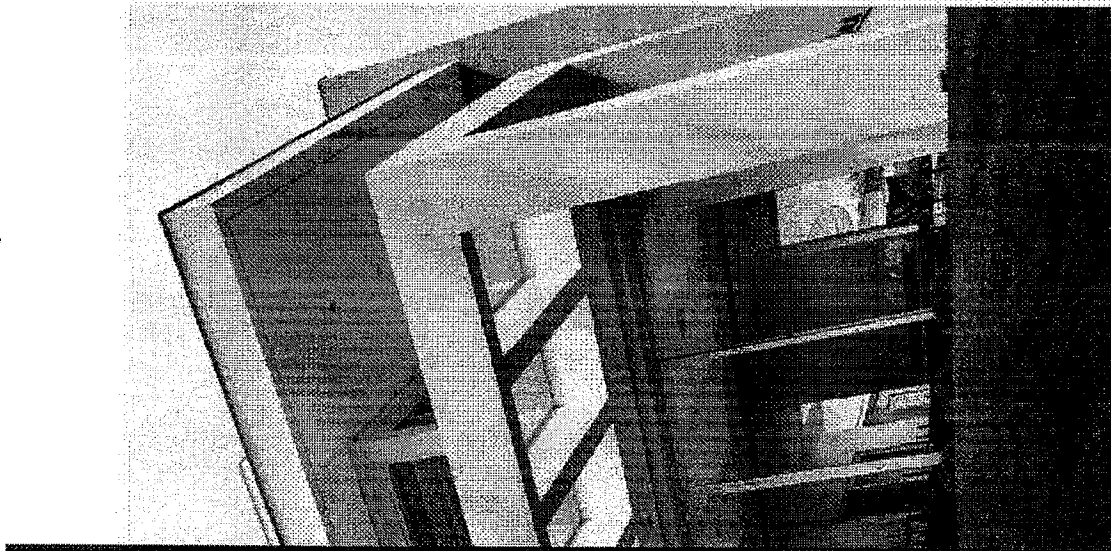
Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão -- PR

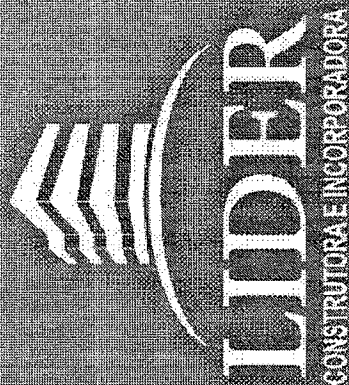
Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIR COLPANI-ME

CNPJ: 14.072.205/0001-97

14.072.205/0001-97
LUCIR
COLPANI ME
Rua Otacilio Brito, 487
B. Padre Ulrico - CEP 85604-483
Francisco Beltrão - Paraná





Quem somos

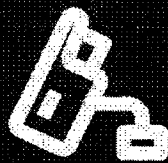
A Construtora Líder atua há mais de 9 anos na cidade de Francisco Beltrão e região e, têm assumido projetos e obras de médio e grande porte, atuando na construção de empreendimentos comerciais e residenciais. Nossa equipe conta com 1 engenheiro civil e 2 arquitetas, além dos demais profissionais que trabalham com o compromisso que sua obra requer.

Nossos Serviços:

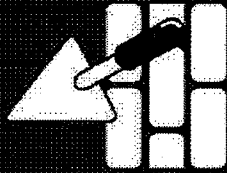
- Projetos
Arquitetônico
Complementares
Interiores
- Execução de Obra
- Serviços de Terraplanagem e Perfuração.

Como trabalhamos

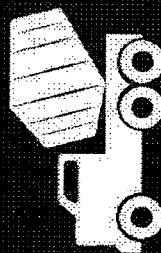
Aqui te mostramos as vantagens de contratar a Construtora Líder.



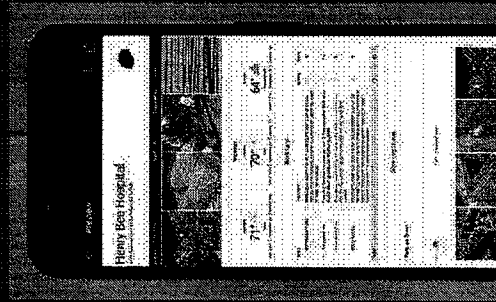
Monitoramento das obras.



Utilizamos materiais de qualidade e 1ª linha.



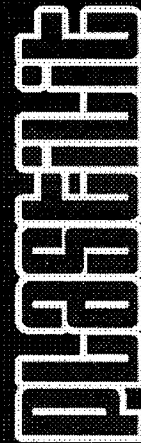
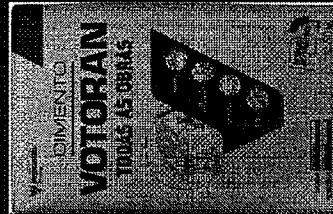
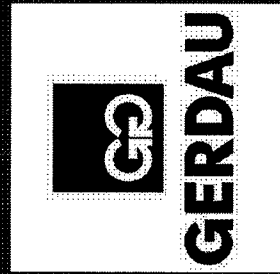
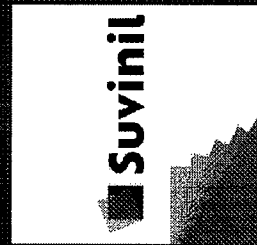
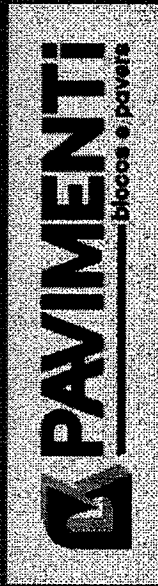
Trabalhamos com concreto e argamassa usinados, o que garante maior qualidade e rapidez para a obra.



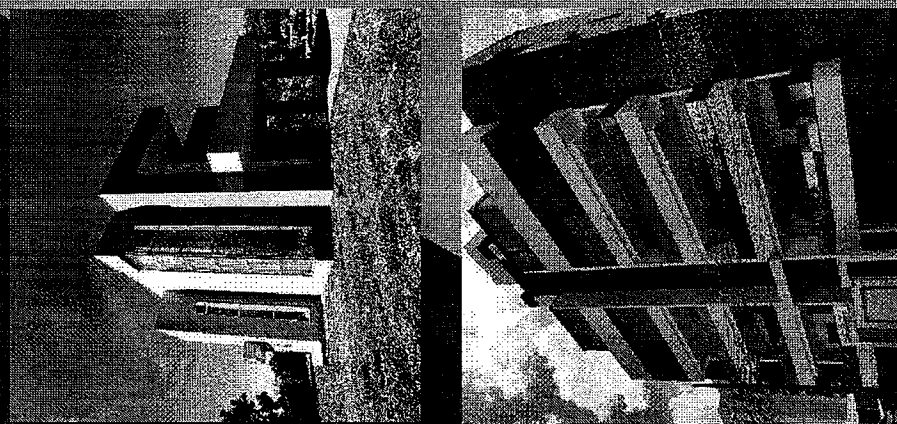
Relatório regular de obra através do app Raken

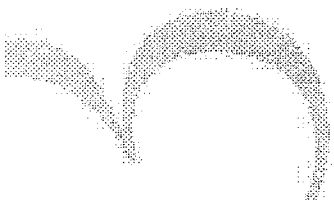
Como trabalhamos

Fornecedores e marcas com quem trabalhamos e confiamos.



Mais de 70 obras concluídas





Orçamento

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) LIMPEZA DO CRISTO;
- 2) RETIRADA DE TEXTURAS SOLTAS;
- 3) VEDAÇÃO DE FISSURAS COM SELANTE ACRÍLICO;
- 4) PINTURA COM TINTA EMBORRACHADA.

SERÁ FORNECIDA SOMENTE A MÃO-DE-OBRA. OS MATERIAIS SERÃO COMPRADOS PELO CONTRATANTE.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- 9 LATAS DE 18L DE TINTA EMBORRACHADA.
- 5 BARRICAS DE TEXTURA LISA
- 10 TUBOS DE SELANTE ACRÍLICO OU SELA TRINCA

Valor Total do Investimento:

R\$ 33.000,00


(Somente Mão-de-Obra)

Forma de Pagamento:

20% de entrada. Demais pagamentos a cada 15 dias conforme o andamento da obra.



Você sonha, nós realizamos!

 (46) 3035-0699 / 99937-9997

 @construtoralider_

 www.liderconstrutora.com

AGRADECEMOS O CONTATO E
ESPERAMOS FORMAR ESSA PARCERIA
QUE COM CERTEZA SERÁ DE SUCESSO!

Clea Rodrigues

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.691.483/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.604-240	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-5252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


129.33510

Lider Construtora
beltrao@gmail.com

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 15:51:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA**

CNPJ MF N.º 17.691.483/0001-10 - NIRE 41207552910

Folha 1/4



RODRIGO BALVEDI ZANCAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.06.1990, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.427.628-4 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 080.659.229-02, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1422, 1.º Andar, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-000; e, **CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23.11.1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.122.322-5 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 839.861.469-20, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1422, 1.º Andar, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA**, com sede na Avenida General Osório n.º 119, Sala n.º 2, Bairro Congo, CEP 85.604-240 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 17.691.483/0001-10, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41207552910 em 04.03.2013 e última alteração arquivada sob n.º 20195880080 em 27.09.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e alteração posterior nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesse ato **EDENILSON ZANCAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.07.1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.152.958-0 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 602.943.299-00, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1020, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RODRIGO BALVEDI ZANCAN** que possui na sociedade 32.000 (trinta e duas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) vende de forma onerosa para o sócio **EDENILSON ZANCAN** a quantia de 5.600 (cinco mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e recebe em moeda corrente do país nesse ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN** que possui na sociedade 16.000 (dezesseis mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) vende de forma onerosa para o sócio **EDENILSON ZANCAN** a quantia de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e recebe em moeda corrente do país nesse ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
RODRIGO BALVEDI ZANCAN	26.400	26.400,00
CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN	12.000	12.000,00
EDENILSON ZANCAN	9.600	9.600,00
TOTAL	48.000	48.000,00

F. 121101-3

119803-3

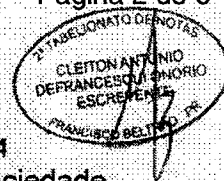
112700-0

8130-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA**

CNPJ MF N.º 17.691.483/0001-10 - NIRE 41207552910

Folha 2/4



CLÁUSULA QUINTA: O sócio EDENILSON ZANCAN, que ora ingressa na sociedade, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios RODRIGO BALVEDI ZANCAN e CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN que ora vendem parte de suas quotas, dão para o sócio ingressante bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declaram nada mais terem a reclamar.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **RODRIGO BALVEDI ZANCAN** e **EDENILSON ZANCAN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica alterado o endereço residencial da sócia CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN para Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1020, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-000 e do sócio RODRIGO BALVEDI ZANCAN sócio Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1164, Apto 703, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-000

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterado o objeto social para empresa para Prestação de serviços de construção civil. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de imóveis próprios. Prestação de serviços de terraplenagem. Serviços de demolição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA
CNPJ MF N.º 17.691.483/0001-10 NIRE n.º 41207552910
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BALVEDI ZANCAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.06.1990, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.427.628-4 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 080.659.229-02, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1164, Apto 703, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-000; **CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23.11.1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.122.322-5 SSP/PR e

Edilson
Rodrigo
Cassia

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA**

CNPJ MF N.º 17.691.483/0001-10 - NIRE 41207552910

Folha 3/4

portadora do CPF MF n.º 839.861.469-20, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1020, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-000; e, **EDENILSON ZANCAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.07.1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.152.958-0 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 602.943.299-00, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1020, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-000 sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA**, com sede na Avenida General Osório n.º 119, Sala n.º 2, Bairro Cango, CEP 85.604-240 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 17.691.483/0001-10, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41207552910 em 04.03.2013 e última alteração arquivada sob n.º 20195880080 em 27.09.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e alteração posterior nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA**, com sede na Avenida General Osório n.º 119, Sala n.º 2, Bairro Cango, CEP 85.604-240 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Prestação de serviços de construção civil. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de imóveis próprios. Prestação de serviços de terraplenagem. Serviços de demolição.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 05 de março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
RODRIGO BALVEDI ZANCAN	26.400	26.400,00
CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN	12.000	12.000,00
EDENILSON ZANCAN	9.600	9.600,00
TOTAL	48.000	48.000,00

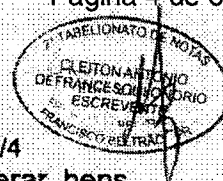
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **RODRIGO BALVEDI ZANCAN** e **EDENILSON ZANCAN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA**
CNPJ MF N.º 17.691.483/0001-10 - NIRE 41207552910

Folha 4/4



seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021


RODRIGO BALVEDI ZANCAN


CASSIA REJANE BALVEDI ZANCAN


EDENILSON ZANCAN

2º TABELIONATO DE NOTAS Junior Luis Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Carneiro, nº 1.009 - Sala 03 - Centro - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 85814-000 - Telefone: (41) 3555-4300

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
RODRIGO BALVEDI ZANCAN
CASSIA REGANE BALVEDI ZANCAN
EDNILSON ZANCAN
Em test. de Verdade, Dou Fe. Fran. e. Dou. Pr.
20 de Agosto de 2021
ESCREVENTE: **CLEITON ANTONIO DEFRANCOSQUI ONORIO**
R\$40,32
0184844CVA0000303402721R - Confira em:
<http://funarven.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172, expedida em 09/02/1995, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 15:30 SOB Nº 20214245403.
PROTOCOLO: 214245403 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106298567. CNPJ DA SEDE: 17691483000110.
NIRE: 41207552910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA
CNPJ: 17.691.483/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:21 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **60AF.565F.6B04.B07D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.691.483/0001-10
Certidão nº: 5527023/2023
Expedição: 07/02/2023, às 14:49:34
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.691.483/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.691.483/0001-10
Razão Social: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA
Endereço: AV AV GENERAL OSORIO 119 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

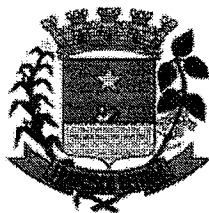
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013101535637072542

Informação obtida em 07/02/2023 14:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5340/2023

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA

CNPJ: 17.691.483/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147117

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 147117

ENDEREÇO: AV GENERAL OSORIO, 119 - Q 383 L 05 SL 02 - CANGO CEP: 85604240 Francisco Beltrão - PR

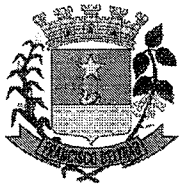
ATIVIDADE: Construção de edifícios, Compra e venda de imóveis próprios, Obras de terraplenagem, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Demolição de edifícios e outras estruturas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	07/02/2023
DATA	DE	VALIDADE:	06/08/2023
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ4X28ECBB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/02/2023 - 14:12:40
 Qualquer rasura invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	3838/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 33.000,00

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa: 1501 - Urbanizar proporcionando qualidade de vida - Código 08: Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
8180	11.001	15.452.1501.2.065	3.3.90.39.16.00	000	1.065.395,60

Obs: saldo orçamentário em: 14/02/2023.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ACD-9ED6-991C-9A1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 15/02/2023 12:42:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9ACD-9ED6-991C-9A1E>

Proc. Administrativo 4- 3.838/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LG-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 15/02/2023 às 14:25:31

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMPP, SMPP-IPPUB-PIFO, GVP-PC, PC/CI, SMA-LG-ENT, SMA-LG-DIS, SMA-PGM-JEA

TR DISPENSA RESTAURAÇÃO DO CRISTO DO MORRO DO CALVARIO

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

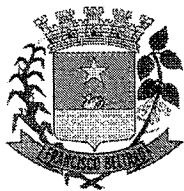
Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0187_2023_Proc_3838_Fase_Interna_Dispensa_valor_restauracao_externa_e_interna_da_estatua_do_Cristo_sem_p





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

38

PARECER JURÍDICO N.º 0187/2023

PROCESSO N.º : 3838/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : RESTAURAÇÃO EXTERNA E INTERNA DA ESTÁTUA DO CRISTO REDENTOR

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA** para a prestação de serviços de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas, ao custo máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

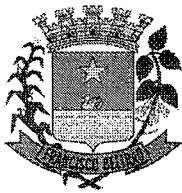
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

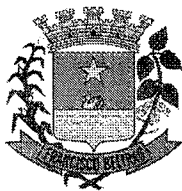
Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

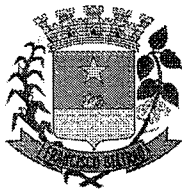
Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. I^a, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, importa em R\$ 33.000,00 o patamar máximo a ser considerado para a contratação direta em razão do valor para serviços de engenharia, o que abrange o presente caso;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Douglas Possan Ltda (R\$ 35.227,85), Lucir Colpani ME (R\$ 34.500,00), Construtora e Incorporadora Zancan Ltda (R\$ 33.000,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados, além de justificar a ausência de outros orçamen-

⁴ "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

tos pela escassez desses prestadores no mercado. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os do mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

(iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos art. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

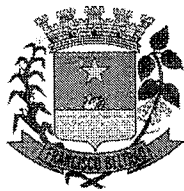
(i) (i) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade de restauração da estátua do Cristo Redentor devido ao estado de deterioração que se encontra, causado pelas intempéries climáticas e desgastes naturais decorrentes do tempo. Ocorre que não foi anexado aos autos projeto básico ou memorial descritivo dos serviços sendo necessário providenciar, já que o objeto refere-se a reforma de estruturas que dependem da execução com a segurança devida. A definição das quantidades precisa ser baseada em critérios objetivos e específicos e não aleatórios, a fim de se verificar a razoabilidade da estimativa apresentada. Além disso, é essencial que, nestes casos, seja elaborado Projeto Básico com estimativa e destinação da quantidade pretendida, de acordo com o art. 6º, inc. IX,⁵ da Lei n.º 8.666/93. A obrigatoriedade de apresentar Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e orçamento estimado em planilha está também definida no art. 7º, § 2º, inc. I e II, da Lei de Licitações⁶, além de constituir entendimento sumulado pelo TCU⁷. Por

⁵ "Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: (...) IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;"

⁶ Art. 7º, § 2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

⁷ Súmula 261 TCU: Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mais que serviços impliquem em maiores variáveis, é necessário um Projeto Básico bem elaborado contemplando todos os materiais e serviços com suas quantidades, pois o objetivo é obter-se a proposta mais vantajosa para a Administração, evitando-se aditivos em que não haverá pesquisa de preços. A função de um bom Projeto Básico está para além de garantir um bom serviço. Antes disso, ele serve como elemento balizador do julgamento objetivo a ser realizado pela Administração, bem como das propostas que os licitantes apresentarão, o que ajuda a garantir o sucesso da contratação. Por fim, é imprescindível a elaboração de Projeto Básico para os serviços pretendidos, sob pena de responsabilização dos culpados por eventual majoração do custo do serviço ou por danos causados pela inadequada execução.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA**, para a prestação de serviços de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas, ao custo máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que atendida a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i" e "ii".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁸; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁸ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ED9-603C-263E-AA39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 15/02/2023 14:25:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3ED9-603C-263E-AA39>



De: Nleide Terezinha Perszel Setor: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Despacho: (Nota interna 15/02/2023 15:13) 3.838/2023

Assunto: TR DISPENSA RESTAURAÇÃO DO CRISTO DO MORRO DO CALVARIO

Francisco Beltrão/PR, 15 de Fevereiro de 2023

Nelson Venzo - GVP-PC e Antonio Carlos Bonetti - SMA

Favor atender a EXIGÊNCIA NÃO SATISFEITA expressa no item 2.2 "b" do Parecer Jurídico, para o prosseguimento do processo.

Nleide T Perszel

Licitações Dispensa / Inexigibilidade

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/02/2023 09:55:39 por Nleide Terezinha Perszel - Licitações (matrícula 196921)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



1. Responsável Técnico

JULIO CESAR PERIN

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719109524

Carteira: PR-184364/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-030

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/07/2022

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV GENERAL OSORIO, SN

ESTATUA DO CRISTO CANGO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85604-240

Data de Início: 01/02/2023

Previsão de término: 30/03/2023

Coordenadas Geográficas: -26,067304 x -53,058085

Finalidade: Religioso

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

4. Atividade Técnica

[Execução de reforma] de recuperação de estruturas especiais

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR PERIN, registro Crea-PR PR-184364/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/02/2023 e hora 10h36.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ: 77.816.510/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 15/02/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720230824122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720230824122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

JULIO CESAR PERIN

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719109524

Carteira: PR-184364/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-030

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/07/2022

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV GENERAL OSORIO, SN

ESTATUA DO CRISTO CANGO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85604-240

Data de Início: 01/02/2023

Previsão de término: 30/03/2023

Coordenadas Geográficas: -26,067304 x -53,058085

Finalidade: Religioso

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

4. Atividade Técnica

[Execução de reforma] de recuperação de estruturas especiais

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR PERIN, registro Crea-PR PR-184364/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/02/2023 e hora 10h36.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ: 77.816.510/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 15/02/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720230824122

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 15/02/2023 10:49:17

www.crea-pr.org.br



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços de reforma e reparo a serem executados no “monumento do Cristo Redentor” no município de Francisco Beltrão.

OBJETO

Prestação de serviço de restauração externa e interna (lavagem, decapagem, reparação das fissuras, trincas e rachaduras, as quais deverão receber sela trinca, inserção de tela de poliéster ou similar e textura com lixamento. Deverá ser executada a impermeabilização da laje de piso do mirante, aplicação de selantes e tintas em todo o Monumento na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.

Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento: pedestal, altar, pavimentos e estatua, ficando a parte metálica a ser restaurada pelo Município.

A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão Munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc.. Toda a equipe deverá ser habilitada para os serviços, em conformidade com a NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços previamente a execução destes.

A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias.

O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, selas trica e outros) necessários à execução do serviço.

OBRA

Estátua do Cristo Redentor localizada no Morro do Calvário, bairro Cango em Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA

Este memorial visa cumprir a determinação administrativa para realização de reparos e manutenção da Estátua, para propiciar a valorização do referido local com vistas inclusive a data comemorativa do evento de “Ressurreição e Páscoa”.

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

O monumento, bem como seu entorno deverá ser varrido e lavado. O monumento composto pela Estátua do Cristo, pedestal/ altar e toda a estrutura de acesso a esse deverão ser limpos e isentos de impurezas para início de aplicação do tratamento.

Inicialmente, toda a tinta solta, proveniente de pinturas anteriores, deverá ser descascada e retirada. Deverá ser executada a lixação de todo monumento, seguido de lavagem para retirar o material pulverulento existente antes da aplicação da pintura.

As fissuras e trincas deverão ser corrigidas com sela trinca ou similar, aplicando então a tela polimérica para tratamento dessas trincas juntamente com a textura. Após esse serviço, o monumento deverá ser novamente lixado e lavado objetivando a regularização de imperfeições para recebimento da pintura.

Antes do início da aplicação da camada de pintura, o monumento será vistoriado e liberado pelo fiscal designado para que o mesmo possa receber a pintura. Logo após a liberação deverá ser executado o serviço de pintura.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme especificações com as normas técnicas da ABNT. Todos os materiais necessários serão fornecidos pelo Município de Francisco Beltrão, exceto os equipamentos necessários para realização da obra.

Os materiais a serem empregados deverão ser vistoriados pelo Fiscal designado pelo município e também pela Empresa Executora.

MÃO-DE-OBRA

A mão-de-obra deverá ser de primeira qualidade, objetivando o acabamento esperado da obra. A Contratada ficará obrigada a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a Fiscalização impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições normativas.

SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS

O fornecimento dos equipamentos de segurança será de responsabilidade da Empresa Executora.

Será obrigatório o uso de capacetes, botas, luvas e demais equipamentos de proteção individual, necessários a segurança dos operários em atividade. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho que ocorram na execução dos serviços contratados e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação dos serviços executados até a definitiva aceitação dos mesmos, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

A Contratada deverá tomar todas as medidas para que as tarefas sejam executadas com segurança. Todas as normas referentes a higiene, segurança e medicina do trabalho, meio ambiente e outras, deverão ser rigorosamente cumpridas façam elas referência aos

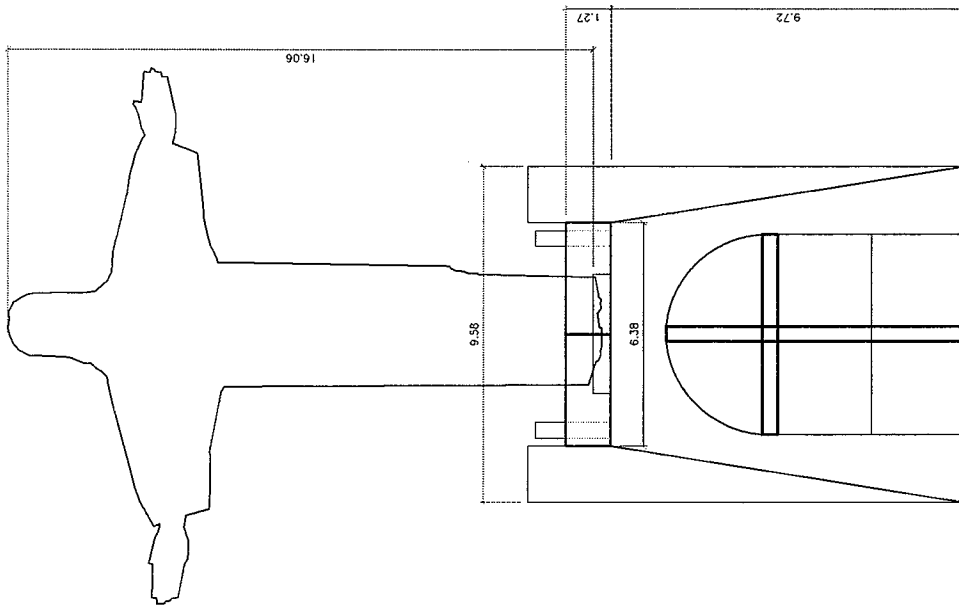
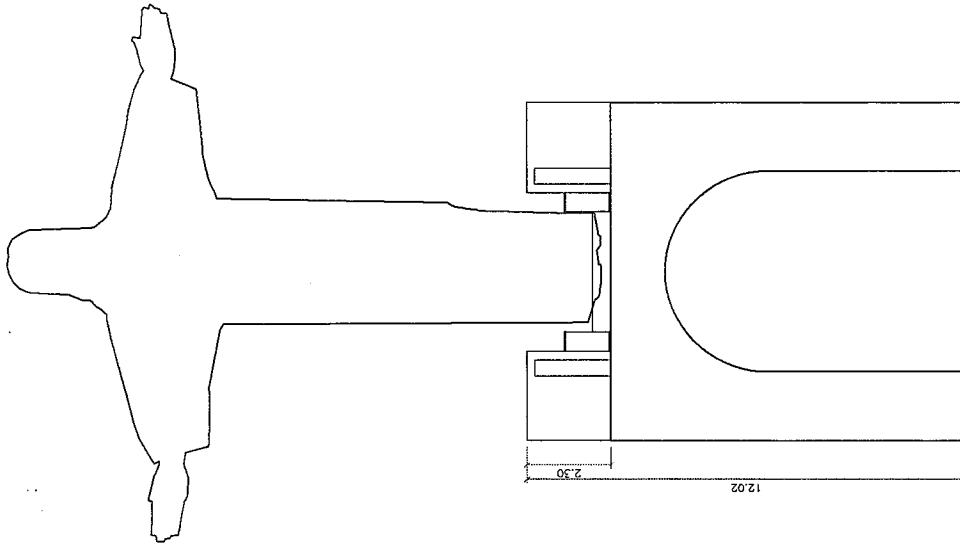
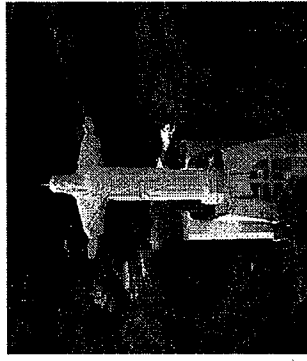
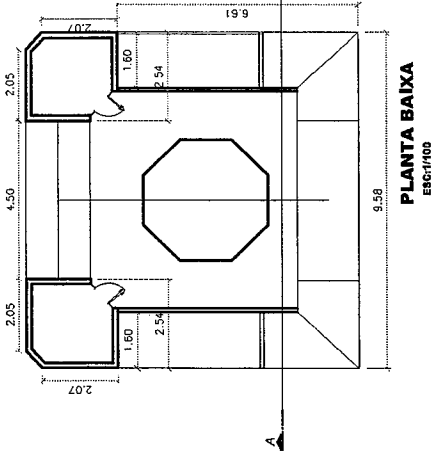
funcionários e contratados ou outras pessoas que estejam nas dependências e imediações da obra.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2023.

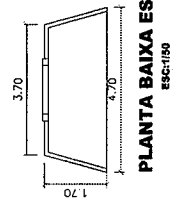
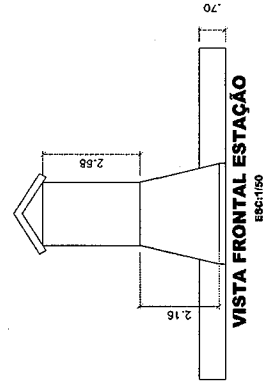
Julio Perin

Engenheiro Civil

Crea/PR: 184364/D



FACHADA
ESC:1/100



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

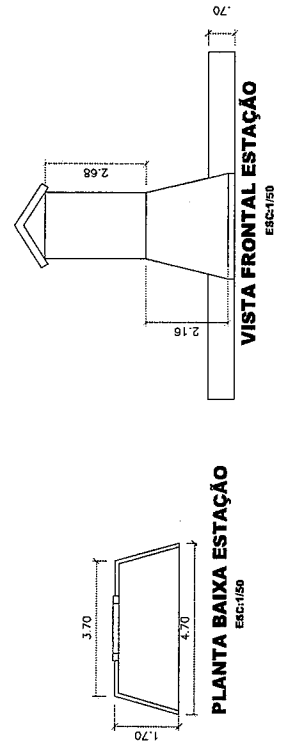
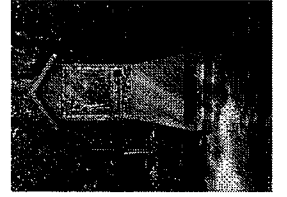
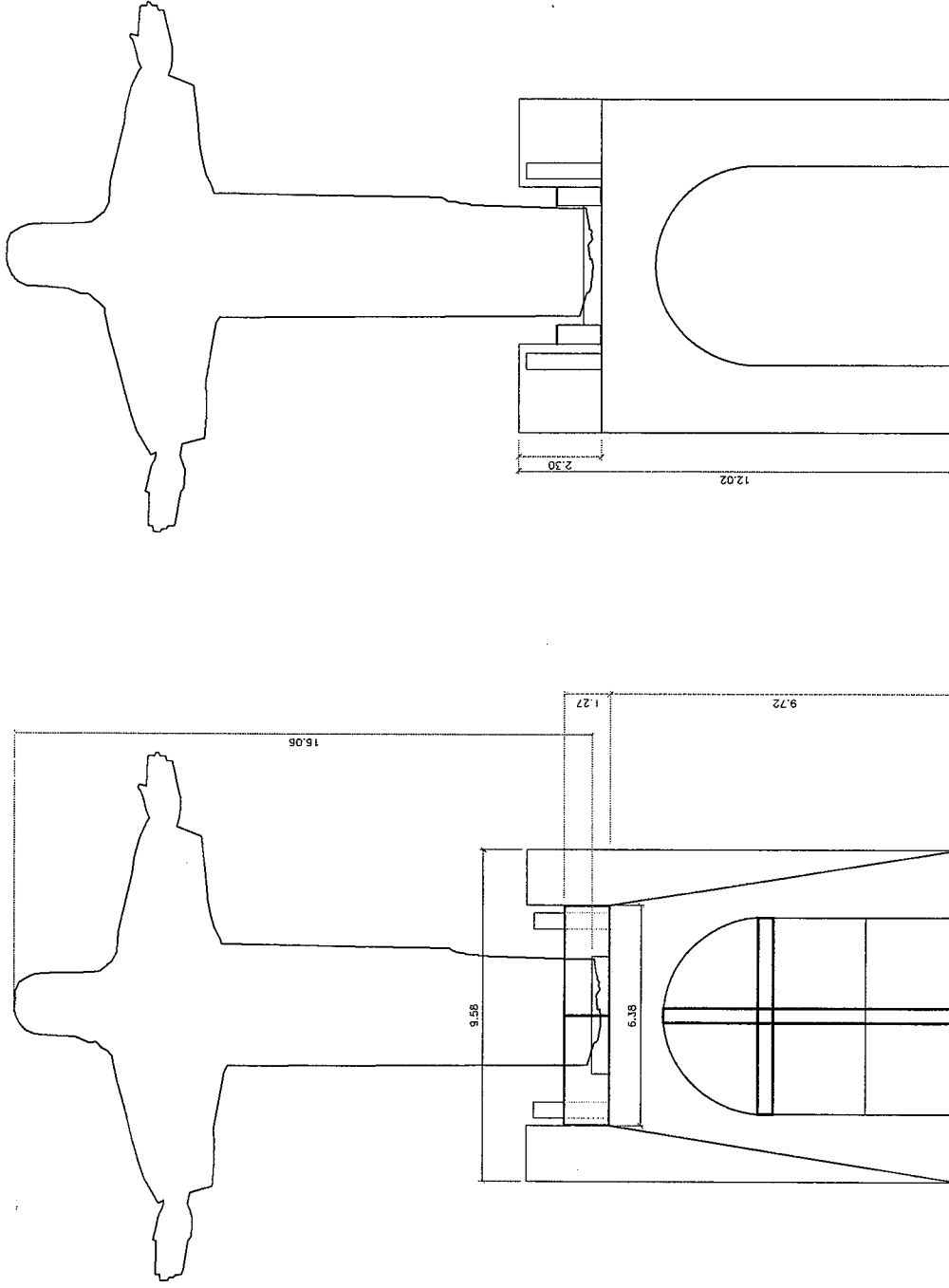
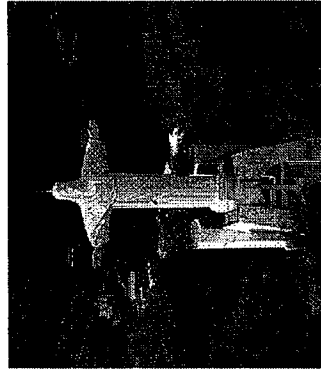
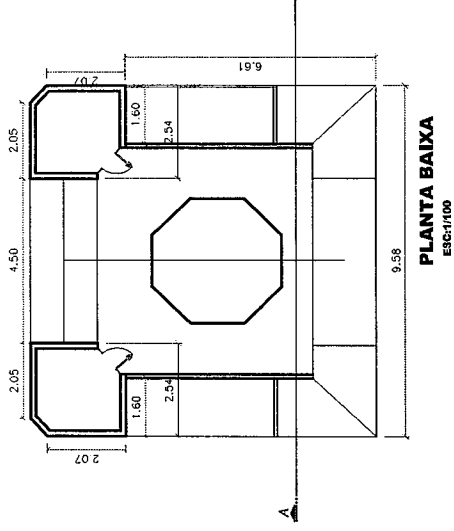
QT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Obras de conservação e manutenção

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PROJETO: REPAROS E PINTURA ESTATUA DO CRISTO
AUTOR: DETALHES DO MONUMENTO
PLANTA BAIXA, FACHADA E CORTES
PROFESSOR: JULIO PERIN - CREA/PR: 18436/0
SERVIDOR: RUISSO PERIN@PR.FG.PIC.GOV.BR

DATA: 13/02/2023
LUGAR: 1:100

01/01



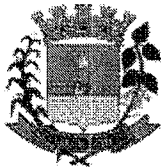
CONFERRIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

OR	PROJ	REV	DATA	DESCRIÇÃO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

PREFEITURA DE
 DE PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE
 DE FRANCO BELTRÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EMPREITADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 PROJETO: REPAROS E PINTURA ESTATUA DO CRISTO
 ASSINTE:

DATA: 01/01
 FOLHA: 01/01
 DATA: 13/07/2015
 PROJETA: CAMILA CANCELER E JULIO PERIN
 SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSULTORIA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

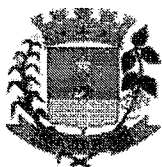
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 153/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA
CNPJ nº: 17.691.483/0001-10

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	86216	Prestação de serviço de Restauração Externa e Interna, sendo: Lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão. Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (Pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estátua). - A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc. Toda a equipe deverá ser habilitada para os serviços, em especial a NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços. A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias. - O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, selas trica e outros) necessários à execução do serviço). Anexos Memorial descritivo e demais documentação técnica.	33.000,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 23/2023: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Restauração Externa e Interna (Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.

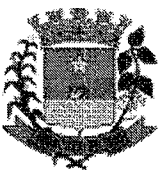
Visto que se aproxima a Semana Santa, em comemoração à Páscoa, dia 09 de Abril, e se faz necessário uma revitalização da estátua do Cristo, cuja não apresenta seu melhor aspecto devido às intempéries climáticas e o principalmente dos desgastes naturais que esse tipo de monumento recebe. Ainda, um fator preponderante e que por si só já justifica a restauração e os longos anos que a estátua já possui.

Em 1990, o então prefeito Nelson Meurer, adquiriu a estátua do Cristo Redentor, diretamente da fábrica em Campinas, interior de São Paulo a qual na data de 17 de Abril de 1992, a estátua do Cristo Redentor foi inaugurada após missa solene, presidida pelos padres Natalício Weschenfelder e Afonso de Nijs, na capela do pedestal, na presença de autoridades políticas e da comunidade religiosa.

A partir desta data, várias reformas foram executadas visando manter a aparência do monumento. Mas ocorre que esse tipo de obra necessita de tempo em tempo de um serviço mais técnico, corrigindo as falhas e fissuras que vão se acumulando com o passar dos anos. E principalmente visando a conservação dos valores estéticos, culturais e históricos do monumento, trazendo com isso o principal objetivo desta restauração que é o respeito pelo material original, ou seja, trazer à semelhança de quando foi adquirido e instalado.

O Morro do Calvário, um dos principais pontos religiosos e turísticos de Francisco Beltrão, recebe visitantes de toda região na Semana Santa, como já citado anteriormente.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A peregrinação acontece a semana toda e em especial ao domingo de páscoa. Trazendo para o Morro do Calvário milhares de peregrinos todos os anos. Dos quais vem para as comemorações, mas, também são atraídos pelo Monumento, visto que, não são todos os municípios que possuem uma estátua com essa magnitude que a estátua do Cristo instalada no Morro do Calvário possui.

Vale destacar, que ao optarmos pela modalidade dispensa de Licitação se deve devido ao curto período de tempo até a data do evento principal e pelo valor, que está na margem aceitável para Dispensa.

- Da manutenção: Conforme elencados no memorial descritivo em anexo a este termo de referência.

- Da quantidade e da precificação dos valores: Para a precificação dos valores buscamos propostas comerciais junto a fornecedores específicos, visto que, que a manutenção exige técnica, e equipamentos apropriados para executar os serviços.

Os valores ofertados estão de acordo com o mercado e justos para o serviço a ser executado.

- Da empresa a ser contratada: A Construtora Líder atua há mais de 09 anos na cidade de Francisco Beltrão e região e, têm assumido projetos e obras de médio e grande porte, atuando na construção de empreendimentos comerciais e residenciais. Conta com 01(um) engenheiro civil e 02(duas) arquitetas, além dos demais profissionais que trabalham com o compromisso que sua obra requer.

A empresa atende aos segmentos de elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e de interiores e atua ainda na execução de obras, serviços de terraplanagem e perfuração, sendo referência na cidade e região, tendo hoje mais de 70 (setenta) obras concluídas. Ainda, vale destacar a qualificação técnica da equipe para os serviços, principalmente nos requisitos de certificações de segurança e saúde dos funcionários e demais envolvidos nos serviços.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8180	11.001	15.452.1501.2.065	3.3.90.39.16.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.691.483/0001-10, estabelecida na Avenida General Osório nº 119, Sala 02, CEP: 85.604-240, Bairro Cango, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o conteúdo do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 23/2023, em 16 de fevereiro de 2023


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 80/2023

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
80	Contratação de Serviço	16/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	152/2023	
Local			
9	Gabinete Secretário de Administração		
Orgão			
03	Secretaria Municipal de Administração		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE NF ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Morro do Calvário - Bairro da Cango - Fco. Beltrão PR		Dias	

Descrição:

Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

Justificativa:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Restauração Externa e Interna (Lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.

Visto que se aproxima a Semana Santa, em comemoração à Páscoa, dia 09 de Abril, e se faz necessário uma revitalização da estátua do Cristo, cuja não apresenta seu melhor aspecto devido às intempéries climáticas e o principalmente dos desgastes naturais que esse tipo de monumento recebe. Ainda, um fator preponderante e que por si só já justifica a restauração e os longos anos que a estátua já possui.

Em 1990, o então prefeito Nelson Meurer, adquiriu a estátua do Cristo Redentor, diretamente da fábrica em Campinas, interior de São Paulo a qual na data de 17 de Abril de 1992, a estátua do Cristo Redentor foi inaugurada após missa solene, presidida pelos padres Natalício Weschenfelder e Afonso de Nijs, na capela do pedestal, na presença de autoridades políticas e da comunidade religiosa.

A partir desta data, várias reformas foram executadas visando manter a aparência do monumento. Mas ocorre que esse tipo de obra necessita de tempo em tempo de um serviço mais técnico, corrigindo as falhas e fissuras que vão se acumulando com o passar dos anos. E principalmente visando a conservação dos valores estéticos, culturais e históricos do monumento, trazendo com isso o principal objetivo desta restauração que é o respeito pelo material original, ou seja, trazer à semelhança de quando foi adquirido e instalado.

O Morro do Calvário, um dos principais pontos religiosos e turísticos de Francisco Beltrão, recebe visitantes de toda região na Semana Santa, como já citado anteriormente.

A peregrinação acontece a semana toda e em especial ao domingo de páscoa. Trazendo para o Morro do Calvário milhares de peregrinos todos os anos. Dos quais vem para as comemorações, mas, também são atraídos pelo Monumento, visto que, não são todos os municípios que possuem uma estátua com essa magnitude que a estátua do Cristo instalada no Morro do Calvário possui.

Vale destacar, que ao optarmos pela modalidade dispensa de Licitação se deve devido ao curto período de tempo até a data do evento principal e pelo valor, que está na margem aceitável para dispensa.

- Da manutenção: Conforme elencados no memorial descritivo em anexo a este termo de referência.

- Da quantidade e da precificação dos valores: Para a precificação dos valores buscamos propostas comerciais junto a fornecedores específicos, visto que, que a manutenção exige técnica, e equipamentos apropriados para executar os serviços.

Os valores ofertados estão de acordo com o mercado e justos para o serviço a ser executado.

- Da empresa a ser contratada: A Construtora Líder atua há mais de 09 anos na cidade de Francisco



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 80/2023

BOLSA DE PREÇOS

Página:2

Beltrão e região e, têm assumido projetos e obras de médio e grande porte, atuando na construção de empreendimentos comerciais e residenciais. Conta com 01 (um) engenheiro civil e 02 (duas) arquitetas, além dos demais profissionais que trabalham com o compromisso que sua obra requer. A empresa atende aos segmentos de elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e de interiores e atua ainda na execução de obras, serviços de terraplanagem e perfuração, sendo referência na cidade e região. Tendo hoje mais de 70 (setenta) obras concluídas. Ainda, vale destacar a qualificação técnica da equipe para os serviços, principalmente nos requisitos de certificações de segurança e saúde dos funcionários e demais envolvidos nos serviços.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
086216	<p>Prestação de serviço de Restauração Externa e Interna, sendo: Lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.</p> <p>Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (Pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estátua).</p> <p>A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc. Toda a equipe deverá ser habilitada para os serviços, em especial a NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços. A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias.</p> <p>O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, selas trica e outros) necessários à execução do serviço). Anexos Memorial descritivo e demais documentação técnica.</p>	SERV	1,00	33.000,00	33.000,00
				TOTAL	33.000,00
				TOTAL GERAL	33.000,00

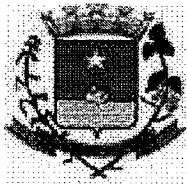


Município de Francisco Beltrão - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 23/2023

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1211013 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANICAN LTDA CNPJ: 17.691.483/0001-10 Telefone: 46 3520 3760 Status: Classificado Email: lider@netconta.com.br Representante: 8130-2 EDENILSON ZANICAN Lote 001 - Lote 001									
001	86216	SE	1,00	Classificado			33.000,00	33.000,00	*
VALOR TOTAL:							33.000,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2023

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA
CNPJ Nº: 17.691.483/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Francisco Beltrão/PR 16 de fevereiro de 2023.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47F0-66D4-6341-F38B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 16/02/2023 14:52:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 22/02/2023 16:23:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/47F0-66D4-6341-F38B>

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2642D4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE PREGAO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 33/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o item 10.7.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, em nome da licitante, relativo ao fornecimento da madeira semelhante e/ou idêntico ao objeto do presente termo de referência.

LEIA-SE:

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, em nome da licitante, relativo ao fornecimento de produto semelhante e/ou idêntico ao objeto do presente termo de referência.

Permancem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B67625BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Data e horário: 17 de fevereiro de 2023, às 10:00horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000.

EMPRESA INTERESSADA:

Nº ORDEM	NOME
01	PASIN CLINICAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59FF2C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 17 de fevereiro de 2023, às 11:00horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

PESSOA JURÍDICA:

Nº ORDEM	NOME
01	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONS. E SERV. DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:107885B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 20 de fevereiro de 2023, às 10h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	LIVIA GARCIA DA CURITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	MINETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	R R SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
04	WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A9CA170D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

~~PUBLICAÇÃO DE RERRATIFADO~~

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2023

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA

CNPJ-Nº: 17.691.483/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Francisco Beltrão/PR 16 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ	ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E432C0DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 147/2023 - referente a Processo dispensa nº 18/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de piso laminado nas salas de aula do Centro Municipal e Educação Infantil Herbert de Souza, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.248,08 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3470		07.002.12.365.1201.1003	0		3.3.90.30.24.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5E6B7D09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 148/2023 - referente a Processo dispensa nº 19/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio de

Esportes Arrudão, incluindo o fornecimento de material e da mão de obra.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.135,00 (doze mil, cento e trinta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução serviços mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
9990		14.001.27.812.2701.1014	0		3.3.90.39.16.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1F31F329

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 149/2023 - referente a Processo dispensa nº 20/2023.

OBJETO: Aquisição de cortinas em tecido blackout/corta luz, para instalação nas salas de aula da Escola Municipal Rubens Amelio Bonatto e no CMEI Herbert de Souza, incluindo confecção e instalação.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 15.125,50 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até (30)dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3300		07.002.12.361.1201.2032	104		3.3.90.30.23.00		Do Exercício
3870		07.002.12.365.1201.2034	104		3.3.90.30.23.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E5B38483

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2023 - referente a Processo dispensa nº 21/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de tendas piramidais para utilização durante a realização do Festival da Cerveja, no dia 18 de fevereiro de 2023, no Mercado Municipal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: